Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF n° 10.873.453/0001-86

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006, de 30 de março de 2021

Denomina de "Antonia Lucina Batalha" o logradouro sem nome situado no Distrito de Boi Selado.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "ANTONIA LUCINA BATALHA" no Distrito de Boi Selado, o logradouro sem nome que fica transversal à rua Joaquim Mangaba, entre Manoel de Doca e Claudiceia.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 30 de março de 2021.

Edivan Fernandes da Costa
Vereador

Câmara Municipal de Jucurutu/RN
RECEBIDO
Em 30/03/21

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Cuida-se de projeto de lei de minha autoria o qual visa a homenagear a memória e os feitos públicos da Senhora, era residente do Distrito de Boi Selado, neste Município.

Em sua vida, dedicou-se a comunidade e cuidadosamente criou seus familiares. Seus descendentes ainda vivem na comunidade e, por ocasião de sua honrosa memória, merecem ser agraciados com esta homenagem.

Por essa razão, e diante da importância deste projeto de lei, requeiro a esta Augusta Casa Legislativa e aos Exmos. Senhores Vereadores o seu apoio a esta propositura.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 30 de março de 2021.

Edivan Fernandes da Costa
Vereador